



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS FINANCEIROS, INCLUI E ATUALIZA AS LEIS DO PPA E LDO.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.572/19, de 07/03/2019 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município de 2019 nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.075 – MANUT. DO PATR. E REFORMA E AMP. DO CENTRO ADMINISTRATIVO

44.90.51.00.00.00.0001 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.033 – PAVIMENT. ASFÁLTICA E Ç/PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO

44.90.51.00.00.00 0001 – Obras e Instalações R\$ 1.700.000,00

Art. 2º- Para a Abertura dos CRÉDITOS ESPECIAIS acima, servirão de recursos financeiros o seguinte:

Operação de Crédito a ser obtido Junto a Caixa Econômica Federal através do programa FINISA, vínculo 0001 no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

Vanderli Alves Pereira
VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 01/04/19 a 15/04/19
Local: Local da Prefeitura Municipal
Pedro Andelenghi
Secretaria da Administração